



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 12 de janeiro de 2024

Offício n.º. **710/2024**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Contratação e contém outras providências”**.

O Projeto de Lei é de grande interesse para a administração, sendo que proporcionará maior confiabilidade e agilidade nos processos de contratação do Município, merecendo ser analisado, votado e receber a aprovação dos nobres vereadores, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia  
Vitor Lucas Delfino  
Rua Oscar Porto Filho, n.º 45, Bairro Sodré  
Virgínia, MG – CEP 37.465-000

PROCOLO N.º 011/2024  
Recebido em 15/01/24  
  
**Maria Aparecida Ribeiro**  
CPF: 581.075.336-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## **Projeto de Lei Complementar nº. 12/2024, de 12/01/2024**

**“Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Contratação e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, no quadro dos servidores Municipais, o cargo de Agente de Contratação, para atender o que determina a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 8º.

Parágrafo único. O Prefeito nomeará, por portaria, servidor efetivo do Município que preencha as condições e requisitos para ocupar o cargo, cujos vencimentos serão compostos pelos do próprio nomeado somados a uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do Cargo Efetivo CE X, da Tabela Salarial do Anexo II-A, Cargos de Provisão Efetivo, da Lei Municipal nº. 215/2007.

Art. 2º Os requisitos e as atribuições do cargo são aqueles descritos no Anexo I, que passa a fazer parte integrante dessa Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 12 de janeiro de 2024

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Mensagem

**Assunto:** Criação do Cargo de Agente de Contratação.

**Proponente:** Poder Executivo

**Tramitação requerida:** Regime de Urgência Urgentíssima

**Data:** 12/01/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O Projeto de Lei ora encaminhado **“Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Contratação e contém outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de adequar o setor de Licitações da Prefeitura Municipal às exigências da Lei Federal 14.133/2021, com a criação do cargo de Agente de Contratação, a ser ocupado por servidor efetivo e com a qualificação necessária para a liderança dos processos de licitação.

Tal profissional será o responsável pelo andamento dos processos de aquisições, tomando decisões, acompanhando os trâmites das licitações, dando impulso aos procedimentos licitatórios, desde o seu início até o envio para homologação, conforme previsão do Art. 8º. Da referida Lei.

Com a criação do cargo em questão e seu provimento, o setor de licitações da prefeitura passará a ter melhores condições técnicas e liderança bem definida, para que os processos de aquisição de materiais e serviços sejam desenvolvidos de acordo com as exigências da nova lei de licitações.

No Anexo I do presente projeto de lei estão os requisitos e atribuições exigidos para o servidor que virá a ocupar o cargo a ser criado.

De se observar, portanto, que o novo servidor deverá ter todas as condições compatíveis com a responsabilidade do cargo, para que os processos licitatórios alinhados com o que exige a lei federal.

Em cumprimento à obrigação de se elaborar e apresentar a Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro que a lei causará, tal documento é apresentado em anexo e comprova que as despesas com pessoal se mantêm nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando o descumprimento do que a referida lei estabelece.

Considerando, finalmente, que a aprovação do projeto no mês de janeiro, proporcionará ao setor de licitações da prefeitura as condições para iniciar imediatamente seus trabalhos, seguindo o que prevê a Lei Federal 14.133/2021.

Diante das razões e considerações apresentadas e tendo em vista o elevado espírito público e o bom senso dos vereadores desta Casa Legislativa, espera-se que o Projeto de Lei ora enviado seja apreciado, votado em regime de urgência urgentíssima e receba a necessária aprovação.

Atenciosamente

Virgínia, 12 de Janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO

DENOMINAÇÃO: Agente de Contratação

Remuneração: gratificação de 80% do valor do Cargo Efetivo CE X, somada aos vencimentos do servidor;

#### REQUISITOS:

- Ser servidor efetivo municipal;
- Possuir ensino médio completo;
- Possuir experiência na área de licitações e contratos;
- Possuir conhecimentos básicos de informática;
- Possuir senso de liderança, organização e criatividade, boa comunicação e bom trato com as pessoas.

#### ATRIBUIÇÕES

O Agente de Contratações será o responsável pelo setor de compras e licitações e por todos os contratos, em cumprimento integral aos termos da Lei 14.133/2021, devendo:

- Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, diligenciando junto às áreas demandantes, se necessário, para fins de saneamento das fases preparatórias;
- Promover consultas de preços para elaboração e estabelecimento de valores médios de contratação;
- Conduzir as sessões públicas das licitações recebendo, examinando e decidindo sobre pedidos de esclarecimentos e impugnações sobre o edital;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem as substâncias das propostas - §1º do Art. 64 da Lei 14.133/2021;
- Negociar, sempre que possível, condições mais vantajosas para a administração;
- Considerar em suas decisões as manifestações do setor jurídico e de controle interno quanto à motivação e alinhamento legal e com a jurisprudência;
- Indicar o vencedor do certame, encaminhando os processos instruídos para a competente homologação, depois de todas as fases concluídas e de decisão sobre eventuais recursos dos licitantes;
- Promover as publicações obrigatórias e gerenciar o portal de contratações públicas;
- Elaborar anualmente, com o auxílio dos setores da administração, o Plano Anual de Contratações, definindo prioridades e fazendo o acompanhamento de sua execução.

Virgínia, 12 de janeiro de 2024

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Ointo, 444, Centro, CEP 37.465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 Telefone (35) 3373 1100

RESUMO DOS GASTOS COM PESSOAL em 2023	
Total das despesas com pessoal em 2023	16.544.886,40
Total dos reajustes para 2024	1.418.231,30
<b>Total das despesas com pessoal previstas para 2024</b>	<b>17.963.117,70</b>
Receita Corrente líquida apurada em dezembro de 2023	36.925.048,27
Receita Corrente líquida de dezembro de 2023 somada ao IPCA 2023 - 4,62%	38.630.985,50
Total de despesas com pessoal previstas para 2024	17.963.117,70
Percentual de gastos com pessoal previsto para 1 ano	46,50%
Limites da Lei 101/2000 - LRF	
Prudencial	51,30%
Constitucional	54,00%
<b>O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL FICARÁ DENTRO DO LIMITE LEGAL - 46,50%</b>	

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Despesa mensal para o Pagamento da gratificação - 80% CE X	
Valor da despesa mensal (CE X - 2.283,49)- 80% *	1.826,80
Valor da despesa mensal com obrigações patronais incluindo 13º, férias + 1/3	548,04
Total da despesa mensal com gratificação do Agente de Contratação *	2.374,84
<b>Total da despesa anual com gratificação do Agente de Contratação (Mensal x 13)</b>	<b>30.872,92</b>

<b>Percentual do gasto com a gratificação do Agente de Contratação diante do total das despesas com pessoal previstas para 2024</b>	<b>0,17%</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Percentual do Ag. Contratação + Percentual reajuse p 2024	46,67%
-----------------------------------------------------------	--------

<b>O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL, INCLUINDO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO FICARÁ DENTRO DO LIMITE LEGAL, EM 46,67%</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

\*Valores com o INPC 2023 de 3,71% já incluído



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Ointo, 444, Centro, CEP 37.465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 Telefone (35) 3373 1100

<b>PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - EM VALORES PARA JANEIRO DE 2024 + IPCA DE 2023</b>			
<b>VALORES DE 2025 E 2026 ESTIMADOS COM O ACRÉSCIMO DO IPCA 2023</b>			
<b>MÊS</b>	<b>EXERCÍCIO 2024</b>	<b>EXERCÍCIO 2025</b>	<b>EXERCÍCIO 2026</b>
Janeiro	2.374,84	2.460,81	2.549,89
fevereiro	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Março	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Abril	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Maio	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Julho	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Agosto	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Setembro	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Outubro	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Novembro	2.374,84	2.460,81	2.549,89
Dezembro	2.374,84	2.460,81	2.549,89
13º, férias + 1/3	2.374,84	2.460,81	2.549,89

Despesas com os pagamentos de 13º e 1/3 de férias foram lançadas junto com as parcelas mensais.